

LEI Nº 125 /91, de 23 de setembro de 1991.

"Declara de utilidade pública o Clube de Futebol TAQUARRUSSÚ ESPORTE CLUBE, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Clube de futebol "TAQUARRUSSÚ ESPORTE CLUBE, no município de Palmas-TO.

Art. 2º - O referido clube, por ser de representatividade do município de Palmas, poderá por força da presente Lei receber desta Prefeitura doações para a sua manutenção, ficando o Executivo autorizado a partir da publicação da presente Lei, fazer as doações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmas, 23 de setembro de 1991, 170º da Independência, 103º da República 3º ano do Estado do Tocantins e 2º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES  
Prefeito Municipal